




Bioética e Biossegurança

PROF: PATRÍCIA RUIZ

ALUNOS: CARLA ALINE 21237, JAQUELINE GARCIA 26112, KAIO
BARCELOS 23446, KAROLINA MACEDO 21542, MICHELY EMILIA 22055,
NARA ALINE 21188, RAFAELA GADELHA 26067, THAMIRES FRAYSSAT
21228, VINÍCIUS FIQUENE 23595



Gerenciamento de resíduos em Serviços Odontológicos

Introdução

- ▶ Atenção das autoridades municipais e administrações;
- ▶ manuseio, armazenamento, coleta, transporte e destinos específicos;
- ▶ Induzem enfermidades ou outros danos;
- ▶ Agentes infecciosos;
- ▶ Substâncias químicas perigosas;
- ▶ Tóxicas radioativas ;
- ▶ Objetos perfuro-cortantes.

Problemas

- ▶ Transmitir doenças;
- ▶ Contaminar o solo, ar e água;
- ▶ Seringas, lâminas e outros objetos perigosos e contaminantes;
- ▶ Misturados ao lixo comum vão para calçadas, caminhões e aterros;
- ▶ Problema de saúde pública;
- ▶ Contaminação de animais gerando antropozoonose.

Primeira recomendação

- ▶ Priorizam a não geração;
- ▶ Minimização da geração é o foco;
- ▶ Correta destinação dos resíduos considerados perigosos.

Manejo

- ▶ Pode ser gerenciado dentro do consultório;
- ▶ Desde sua geração;
- ▶ Até disposição final;
- ▶ Locais apropriados para essa finalidade;
- ▶ 6 etapas.

1- Classificação

- ▶ Identificação da natureza do resíduo;
- ▶ Conhecimento prévio dos diversos grupos;
- ▶ Respectiveos descartes;
- ▶ 5 grupos de descartes.

2- Segregação

- ▶ Separação dos resíduos;
- ▶ No local de sua geração;.
- ▶ Características e riscos;
- ▶ Os que entrarem em contato com outros contaminados, devem ser tratados como contaminados.

3- Acondicionamento

- ▶ Embalar os resíduos segregados em sacos;
- ▶ Recipientes estanques que resistam às ações de punctura e ruptura;
- ▶ Identificação dos sacos e recipientes.

4- Armazenamento temporário

- ▶ Guarda temporária, em local próximo aos pontos de geração;
- ▶ Recipientes já identificados;
- ▶ Aguardam a coleta externa;
- ▶ Visa reunir todos os resíduos.

5- Tratamento preliminar

- ▶ Aplicação de método ou processo;
- ▶ Dentro ou fora do estabelecimento;
- ▶ Reduzindo ou eliminando os riscos de contaminação ou de dano ao meio ambiente.

6- Registro

- ▶ Anotação e arquivamento de todo o resíduo gerado no estabelecimento;
- ▶ Encaminhado às respectivas destinações, de acordo com os diversos grupos de tratamento;
- ▶ Na prática, essas são as etapas do PGRSS a serem executadas no âmbito do consultório odontológico.

Fora do consultório



- ▶ Transporte;
- ▶ Tratamento final;
- ▶ Destinação final.

Plano de gerenciamento de resíduos



- ▶ Formalização de uma orientação adequada;
- ▶ Destinação correta de cada tipo de resíduo gerado;
- ▶ Integrada às rotinas do estabelecimento.

Armazenamento externo



- ▶ Guarda dos recipientes de resíduos;
- ▶ Até a realização da etapa de coleta externa;
- ▶ Em ambiente exclusivo com acesso facilitado para os veículos coletores.

Coleta e transporte externo



- ▶ Na remoção dos RSS do abrigo de resíduos;
- ▶ Até a unidade de tratamento ou disposição final;
- ▶ Utilizando-se técnicas que garantam a preservação dos trabalhadores, da população e do meio ambiente;
- ▶ Deve estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana.



Disposição final


- ▶ Disposição de resíduos no solo;
- ▶ Previamente preparado para recebê-los;
- ▶ Obedecendo a critérios técnicos de construção e operação;
- ▶ Com licenciamento ambiental de acordo com a Resolução CONAMA nº.237/97.

Aterro Sanitário



Não há contaminação do lençol freático

Grupos de Riscos

Grupo	Símbolo de Identificação	Cor da Embalagem
Grupo A	 Resíduo Infectante	Saco Branco Leitoso
Grupo B		Embalagem original ou embalagem específica
Grupo D		Saco Azul ou preto
Grupo E	 Resíduo Perfurante e Cortante	Embalagem rígida, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa e identificada.

Obs: os consultórios não produzem resíduos do Grupo C.

IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

CÓDIGO DOS RESÍDUOS	DESCRIÇÃO	PESO (Kg/coleta)	FREQUÊNCIA (Nº vezes por semana)	DESTINO FINAL
A	Resíduo Infectante ou Biológico	10 kg/dia	Depende quando tem curso	Vala especial do Aterro Sanitário
B	Resíduo Químico - Farmacêutico	<ul style="list-style-type: none"> - Fixador - Revelador - Placas Chumbo 	<ul style="list-style-type: none"> - 1x/Quinzenal - 1x/Quinzenal - 1x/dia 	<ul style="list-style-type: none"> -RDO -Neutral/Esgoto - Embalagem Orig - Embalagem Orig
D	Resíduo Comum	30 kg/dia	5	Aterro Sanitário
E	Materiais Perfurocortantes	50gr/dia	1x/mes	Vala especial do Aterro Sanitário

Grupo A



Descarte

- ▶ Sacos plásticos de cor branca
- ▶ Contendo identificação do local;
- ▶ Identificação do símbolo infectante;
- ▶ 2/3 de sua capacidade total;
- ▶ Não podem ficar em contato com o chão;

Grupo B



Descarte

- ▶ Embalagem original;
- ▶ Aterro;
- ▶ Incineração;
- ▶ Reduz peso e volume por combustão.

Grupo D



Resolução CONAMA nº. 275/2001

AZUL	AMARELO	VERDE	VERMELHO	MARROM
PAPÉIS	METAIS	VIDROS	PLÁSTICOS	RESÍDUOS ORGANICOS

Descarte



- ▶ Saco azul ou preto;
- ▶ Caminhão de lixo.

Grupo E



Descarte



- ▶ Separadamente, no local de sua geração;
- ▶ Recipientes de paredes rígidas, resistentes à punctura, ruptura e vazamento;
- ▶ Com tampa, devidamente identificados.

Super trava especial

Dupla alça para transporte

Bocal para descarte

Contra-trava de segurança

Lay-out conforme as normas do NBR



Tratamentos

- ▶ Descontaminação dos resíduos;
- ▶ Meios químicos ou físicos;
- ▶ Feitos em locais seguros;
- ▶ 3 etapas.

Processos térmicos

- ▶ Autoclavagem,;
- ▶ Incineração;
- ▶ Pirólise (decomposição térmica);
- ▶ Microondas.

Processos químicos

- ▶ Triturados para que haja um aumento na eficiência;
- ▶ Trituração;
- ▶ Imersos em desinfetantes por alguns minutos.

Processo de irradiação

- ▶ Excitação da camada externa dos elétrons das moléculas, devido á radiação ionizante, deixando-as carregadas;
- ▶ Rompimento do material genético (DNA ou RNA) dos microrganismos;
- ▶ Resultando na morte dos mesmos.

Legislação


- ▶ Lei nº 9605/98 – Trata de crimes ambientais;
- ▶ Lei nº 6938/81 - Lei de Política Nacional do Meio Ambiente;
- ▶ Lei nº 7.347/85 – Ação civil pública;

Código de Ética

- ▶ Capítulo V art: 20 – compete ao TSB aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.

Paródia





O lixo, pode contaminar
Você deve descartar, cada no um seu lugar
Então por isso, eu vou te ensinar todo o procedimento que
você deve tomar

Pra não se machucar, eu venho te falar
Infecto e biológico são do código A

Pra não adoecer e pra você saber
Químico e farmacêutico são do código B

Agora eu venho te ensinar, etapas de manejo que você deve usar
Classificar, e depois segregar, acondicionamento e o armazenamento

Tratar e registrar, você deve entender, que o radioativo é do código C
E o lixo comum é do código D, vai pro aterro sanitário para desaparecer

O perfuro cortante é do código E, vai pra caixa e te protege para não
cortar o pé

Doutor é doutor, cuidado é cuidado, um bom profissional deve ser
disciplinado(2x)

É o dente (8x)

isso que eu te falei deve ser eficiente (2x)